



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N° 2.295 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

“Dispõe cessão de imóvel a UESSA – UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SABINÓPOLIS LTDA e da outras providências.”

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder á **UESSA – UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SABINÓPOLIS LTDA**, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.724.962/0001-07, com sede na Av. São Sebastião, nº 968 – Bairro Estudantil, Sabinópolis-Mg, mantenedora da IESMIG – Instituto de Ensino Superior de Minas Gerais, sediado em Patos de Minas, 10 salas na Escola Dom José Gaspar, sito a Praça São Pedro, nesta cidade de Ibia, com a finalidade de implantação de um Núcleo de Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Ibiá, pelo período de 10 (dez) anos, contados deste ano/exercício.

Parágrafo Único – A utilização das salas da Escola Dom José Gaspar, pela IESMIG, será no período noturno, arcando esta com as despesas de manutenção e conservação do prédio.

Art. 2º - A cessão à IESMIG, das salas localizadas na Escola Dom José Gaspar, será efetivada de forma não onerosa, tendo como contrapartida a oferta de 01 (uma) bolsa de estudo integral, para cada curso de graduação implantado em Ibiá.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá, 18 de Fevereiro de 2016


HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

